



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00030/2019-CPL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RENILSON DA SILVA FLORENTINO 12316847471 - RUA PAULO RODRIGUES, 54 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB, CPF nº 025.080.194-96, neste ato representado por RENILSON DA SILVA FLORENTINO 12316847471 - R CONEGO JOSE PAULO DE ALMEIDA, 144 - BAIRRO DO CRUZEIRO - ITAPOROROCA - PB, CNPJ nº 29.553.460/0001-29, neste ato representado por Renilson da Silva Florentino, Brasileiro, Casado, Empreendedor, residente e domiciliado na Rua Cônego José Paulo de Almeida, 144, Cruzeiro - Itapororoca - PB, CPF nº 123.168.474-71, Carteira de Identidade nº 4197183 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Contratação mensal de veículo com motorização de no mínimo 1.4, equipado com equipamentos a ser utilizado no padrão de guarda Municipal, contendo Giroflex, Rádio comunicador tela de proteção para pessoas detidas, e a mesma deverá está toda adesivada a critério da Prefeitura Municipal de Itapororoca, destinado a Guarda Municipal. Combustível por conta da contratante.	MÊS	11	3.000,00	33.000,00
Total:					33.000,00

Fica prorrogado por mais um mês, como se segue:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Contratação mensal de veículo com motorização de no mínimo 1.4, equipado com equipamentos a ser utilizado no padrão de guarda Municipal, contendo Giroflex, Rádio comunicador tela de proteção para pessoas detidas, e a mesma deverá está toda adesivada a critério da Prefeitura Municipal de Itapororoca, destinado a Guarda Municipal. Combustível por conta da contratante.	MÊS	1	3.000,00	3.000,00
Total:					3.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca:

- 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 30 de novembro 2020, fica prorrogado até 31 de dezembro 2020.

Este aditivo entrará em vigor a partir do vencimento da data de termino do Primeiro Aditivo.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 26 de Novembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

Renilson da Silva Florentino
RENILSON DA SILVA FLORENTINO
12316847471
RENILSON DA SILVA FLORENTINO
123.168.474-71